



APOSTILA

1º Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 71/2024 - SES, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e a Associação de Combate ao Câncer em Goiás.

ESTADO DE GOIÁS, doravante denominado **CONCEDENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 01, Palácio das Esmeraldas, nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES - GO**, com sede na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.529.964/0001-57, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, médico, portador da RG. nº. M-6 233.587/SSP-MG, inscrito no CPF sob nº 940.341.256-91, residente e domiciliado nesta Capital, realiza, nos termos da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o presente **Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 71/2024 - SES**, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS**, doravante denominada **CONVENIENTE** inscrita no CNPJ sob o nº 01.585.595/0001-57, Com sede na Rua 239, Nº 181, Setor Leste Universitário, Goiânia- GO, CEP: 74.605-070, neste ato representada pelo seu presidente **ALEXANDRE JOÃO MENEHINI**, inscrito no CPF sob o Nº 806.125.046-20, RG Nº 1708524, SSP-GO, Residente na cidade de Goiânia-GO, Processo Administrativo nº 202400010004503.

1- Fica retificada, em decorrência de erro material, o nome da associação do texto da ementa:

Onde se lê:

Termo de Colaboração nº 71/2024 - SES celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da secretaria de estado da saúde de Goiás e a Associação de Combate ao Câncer em Goiás (Unidade oncológica de Anápolis), na forma abaixo:

Leia-se:

Termo de Colaboração nº 71/2024 - SES, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e a Associação de Combate ao Câncer em Goiás.

2- Fica retificada, em decorrência de erro material, os dados do Conveniente no preambulo:

Onde se lê:

ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS, doravante denominada **CONVENIENTE** inscrita no CNPJ sob o nº 01.585.595/0004-08, Com sede na Rua DR FLAMINIO FAVERO, S/N, Cidade Universitária, Anápolis- GO, CEP: 75.074-770

Leia-se:

ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS, doravante denominada **CONVENIENTE** inscrita no CNPJ sob o nº 01.585.595/0001-57, Com sede na Rua 239, Nº 181, Setor Leste Universitário, Goiânia- GO, CEP: 74.605-070

3- Fica retificado, em decorrência de erro material, o item 2.1. da CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA do Termo de Colaboração nº 71/2024 - SES, ficando assim estabelecido:

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA.

2.1 O objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO é o repasse financeiro no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Estadual nº 524, de autoria do Deputado Estadual Antônio Gomide, cujo o objeto e a aquisição de medicamentos conforme ANEXO I Planilha de Custo do Plano de Trabalho (60900053), para custeio da **ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS, UNIDADE ONCOLÓGICA DE ANÁPOLIS**.

Leia se:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA.

2.1 O objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO é o repasse financeiro no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Estadual nº 524, de autoria do Deputado Estadual Antônio Gomide, cujo o objeto e a aquisição de medicamentos conforme ANEXO I Planilha de Custo do Plano de Trabalho (60900053), para custeio da **ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS**.

4- Fica retificada, em decorrência de erro material, o item 3.1. da CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES do Termo de Colaboração nº 71/2024 - SES, ficando assim estabelecido:

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

3.1 - DA ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS, UNIDADE ONCOLÓGICA DE ANÁPOLIS

Leia se:

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

3.1 - DA ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 03/07/2024, às 15:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **62103952** e o código CRC **0F4533A5**.



Referência: Processo nº 202400010004503



SEI 62103952